Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2272/2021
Data: 18/08/2021 - Horário: 09:15
Legislativo - REQ 896/2021

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 18/8/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 896/2021

Requer à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, parecer técnico, referente ao Projeto de Lei nº 79/2021, de autoria dos vereadores Eduardo Albani Dala Costa, Januário Koslinski, Marcos Junior Marini, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion, que "*institucionaliza no âmbito do Município de Pato Branco a adoção oficial do Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná conforme especifica.,*

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à **Secretaria de Ciência e Tecnologia**, **parecer técnico** referente ao Projeto de Lei nº 79/2021 de autoria dos vereadores: Eduardo Albani Dala Costa; Januário Koslinski; Marcos Junior Marini; Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Romulo Faggion, que "*Institucionaliza no âmbito do Município de Pato Branco a adoção oficial do Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná conforme especifica*".

Adicionalmente, solicito que nos informe qual a perspectiva de implementação dessa Lei, caso ela seja aprovada em plenário.

Justifica-se o pedido, pois o projeto encontra-se em trâmite na Comissão de Políticas Públicas, para posteriormente, exarar parecer.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 79/2021,** na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Icone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Pato Branco, 18 de agosto de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos
Relator

Fls 1
Visto

GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1100/2021
Data: 04/05/2021 - Horário: 15:12
Legislativo - PLO 79/2021

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores que abaixo assinam, **Eduardo Dala Costa - MDB, Januário Koslinski - PSDB, Marcos Marini - Podemos, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Romulo Faggion - PSL**, no uso de prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 79/2021

Institucionaliza no âmbito do Município de Pato Branco a adoção oficial do Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná conforme especifica.

Art. 1º Fica institucionalizado a adoção por parte dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pato Branco, pelos órgãos da administração direta e indireta, autarquias, fundações e empresas públicas e sociedades de economia mista, empresas concessionárias e permissionárias de serviço público e pelas entidades privadas declaradas de Utilidade Pública Municipal do título oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná concedido ao Município de Pato Branco nos termos da Lei estadual nº 20.363, de 27 de Outubro de 2020 será utilizado com a grafia por extenso e a menção da referida lei, por todas as partes descritas no caput do art. 1º, abaixo do símbolo do Brasão de Armas ou da Bandeira do Município impressos nos atos normativos e nos expedientes oficiais.

Art. 2º As comemorações do título oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná conferido ao Município de Pato Branco dar-se-á durante a Semana Estadual da Tecnologia e Inovação, celebrada anualmente entre os dias 16 a 22 de outubro e durante a realização de cada edição municipal da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco – Inventum.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 04 de maio de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Eduado Dala Costa
Vereador - MDB

Januário Koslinski
Vereador - PSDB

Marcos Marini
Vereador Podemos

Maria Cristina de O. R. Hamera
Vereadora - PV

JUSTIFICATIVA

Proposto pelo deputado Luiz Fernando Guerra, o projeto de lei 274/2020, tramitou na Assembleia Legislativa do Estado, a fim de conceder o Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Paraná ao Município de Pato Branco.

A matéria prevê, ainda, que seja inserido no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Paraná a comemoração do título oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do interior do Estado do Paraná ao Município de Pato Branco durante a Semana da Tecnologia e Inovação, celebrada anualmente entre os dias 16 a 22 de outubro.

A justificativa da proposição no âmbito estadual destacou que no ano de 2017, Pato Branco foi a **primeira cidade do interior no mundo** a receber a **Campus Party**, no formato Campus Weekend. Resultado de um conjunto de ações e iniciativas que foram fortalecidas quando da criação, em 2013, da primeira Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná e, do Parque Tecnológico de Pato Branco, em 2016.

A proposição aprovou que a comemoração oficial desse título ao município, aconteça durante a Semana da Tecnologia e Inovação, celebrada anualmente entre os dias 16 a 22 de outubro, oficializada através da Lei 19.966, 15 de Outubro de 2019; com a finalidade incentivar a inovação e o crescimento tecnológico, científico e intelectual em diversas áreas de atuação profissional, além de valorizar e difundir a cultura da inovação, visando a disseminação de conhecimento e das novas tecnologias em todo o Estado.

O Município de Pato Branco se destaca como polo regional de Educação, com mais de 90 cursos superiores e cerca de 100 indústrias de softwares, aparelhos e componentes eletrônicos. Essa parceria entre universidades e mercado permitiu ser instalado na cidade um Parque Tecnológico, reconhecido nacionalmente.

As estruturas modernas e inclusão tecnológica inseriu Pato Branco na Rede de Cidades Digitais. Com uma população superior à 80 mil pessoas, Pato Branco, no Sudoeste do Paraná, tentar ser referência em tecnologia, principalmente em produção de software e eletroeletrônicos. O movimento começou impulsionado pela implantação do antigo Cefet, atual Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) há mais de 20 anos. Depois, ganhou força com a criação do parque tecnológico da cidade que ganhou um prédio de 5 mil metros quadrados com espaço para seis empresas de grande porte e 50 negócios iniciantes.

"Nesse ano de 2019, por exemplo, a cidade sediou a IV edição da INVENTUM, a maior feira de ciência, tecnologia e inovação do Paraná. A feira é uma iniciativa de diversas entidades e mostra a produção científica, tecnológica e as inovações

Fls. 4

geradas em Pato Branco nesta área. O **Parque Tecnológico de Pato Branco** é uma infraestrutura modelo, voltada à pesquisa, extensão e incubação de empresas de base tecnológica. No espaço, é possível criar e desenvolver projetos inovadores, que consolidam o ambiente tecnológico do município e a postura de Pato Branco enquanto Cidade Inteligente, inovadora e conectada com o futuro", frisou o deputado Guerra.

Pato Branco é uma das cidades mais desenvolvidas do país. A cidade ocupa o **7º lugar do Paraná no Índice Firjan** de Desenvolvimento Municipal (IFDM), com destaque para a Saúde, Educação e geração de emprego e renda. Entre os 5.570 municípios brasileiros, Pato Branco assume a 51ª posição, liderando na região Sudoeste do Paraná.

Com a aprovação da presente proposição parlamentar, objetiva-se a institucionalização da adoção por parte dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pato Branco, pelos órgãos da administração direta e indireta, autarquias, fundações e empresas públicas e sociedades de economia mista, empresas concessionárias e permissionárias de serviço público e pelas entidades privadas declaradas de Utilidade Pública Municipal do título oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná.

A matéria acresce, ainda, que além das comemorações do título oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná conferido ao Município de Pato Branco que dar-se-ão durante a Semana Estadual da Tecnologia e Inovação, celebrada anualmente entre os dias 16 a 22 de outubro; também sejam promovidas durante a realização de cada edição municipal da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco – Inventum.

Nesse sentido, a fim de que o uso desse honroso e destacado título estadual aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Governador do Estado, possa efetivamente ser utilizado, divulgado, tornado público e elevar o nome do nosso Município e a auto-estimado do cidadão patobranquense como sendo uma conquista coletiva; requer-se a aprovação dos Excelentíssimo Senhores Vereadores e Nobres Pares desta Colenda Casa de Leis.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 04 de maio de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL

Fls. 5
Visto

Lei nº 20.363

27 de outubro de 2020.

Concede o Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná ao Município de Pato Branco.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná ao Município de Pato Branco.

Art. 2º Insere no Calendário de Eventos Turísticos do Paraná a comemoração do Título Oficial de Capital Tecnológica e Inovadora do Estado do Paraná ao Município de Pato Branco, durante a Semana da Tecnologia e Inovação, celebrada anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo, em 27 de outubro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Luiz Fernando Guerra
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 16.982.541-6